



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 78/2025 (MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CRIANDO VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº78/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº78/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável **Contrário** **Ausência**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável **Contrário** **Ausência**





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) _____
() Favorável () Contrário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) _____
 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) _____
 Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº78/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 23/05/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL n° 78/2025 nas Comissões	23/05/2025
ID: 1100802	Processo	Documento
CRC: 493608E2		
Processo: 54-78/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 23/05/2025 11:46:24	Finalização: 23/05/2025 11:47:27	
MD5: 6E4D8E77724CB8CF4A80419FFF0E576E		
SHA256: 2CD20D7E5B78427F6495A16D1DB3730C98284D946496DF38D82AC5070D064EE3		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação do PL n° 78/2025 nas Comissões Permanentes no dia 23/05/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	23/05/2025 11:46:24
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	23/05/2025 11:46:24
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	23/05/2025 11:47:35
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1100802 e o CRC 493608E2.



PARECER N.º 46/2025, de 23 de maio de 2025

Reunião Conjunta/Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social

Proposição: Projeto de Lei n.º 78/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CRIANDO VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 78/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto **modificar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** mediante **criação de 30 (trinta) vagas para o cargo efetivo de Professor Pedagogo (30 horas semanais)** no Município de Espigão do Oeste/RO.

II - VOTO DO RELATOR:

A criação de cargos públicos é de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sendo, portanto, legítima.

O projeto está acompanhado de relatório de impacto orçamentário e demonstrativo de despesa com pessoal, que demonstram a compatibilidade com os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecendo dentro do limite prudencial (41,39%) e com viabilidade financeira atestada por declaração do Ordenador de Despesas.

A proposta busca atender à necessidade urgente de recomposição do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadorias, exonerações, término de contratos temporários e dificuldade de lotação nas zonas rurais, sendo essencial para garantir a continuidade do serviço público educacional e assegurar o direito fundamental à educação.

Assim, ante ao exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 78/2025.**

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF); Finanças e Orçamento (C.F.O); Educação Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S) acompanham o voto do relator, considerando a legalidade, regimentalidade e conveniência da proposta.

Manifestam-se, portanto, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 78/2025**.

Sala de Comissões, 23 de maio de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F Membro

Relator

Genézio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

C.E.S.A.S - Membro

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 27/05/2025 às 11:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 28/05/2025 às 07:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 28/05/2025 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 28/05/2025 às 09:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 28/05/2025 às 09:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 28/05/2025 às 14:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 28/05/2025 às 15:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1103485** e o código verificador **C126606E**.

Referência: [Processo nº 54-78/2025](#).

Docto ID: 1103485 v1